



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista a correta instrução processual, conforme previsão contida no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação do **REDEMOB CONSÓRCIO – Consórcio Operacional de Empresas Concessionárias da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos - RMTC**, para o fornecimento de **Vale Transporte Urbano** aos servidores da **AGRODEFESA**, nos termos das normas legais para o período de 21 de julho de 2019 a 21 de julho de 2020, no valor total de **R\$ 77.021,60 (setenta e sete mil vinte e um reais e sessenta centavos)**, de acordo com o constante no processo supramencionado.

JUSTIFICATIVA – Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

A **REDEMOB CONSÓRCIO – Consórcio Operacional de Empresas Concessionárias da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos - RMTC** de Goiânia detém a **EXCLUSIVIDADE** na prestação de serviços de transporte coletivo urbano na Região Metropolitana de Goiânia.

Em atendimento à Gerência de Gestão de Pessoas, de acordo com a Lei Federal nº 7.418/85, para o deslocamento dos funcionários da **AGRODEFESA** no percurso residência trabalho e trabalho residência.

DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA AGRODEFESA.

Ratifico a decisão da Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, referente à Inexigibilidade de Licitação, para a aquisição de Vale Transporte Urbano aos servidores da **AGRODEFESA**, nos termos das normas legais no valor total de **R\$ 77.021,60 (setenta e sete mil vinte e um reais e sessenta centavos)**, conforme previsão contida no art. 25, inciso I, combinado com art. 26, § Único, da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se o original deste Despacho para publicação na imprensa oficial.

PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NÚCLEO DE LICITAÇÃO,
em GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HALEY DIAS DE CARVALHO, Pregoeiro (a)**, em 23/05/2019, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 23/05/2019, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA CAETANO FERNANDES, Diretor (a)**, em 27/05/2019, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **7368760** e o código CRC **34D2C9F2**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVENIDA 4ª RADIAL, VIELA Qd.60 Lt.1-2 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP
74830-130 - GOIANIA - GO 0- PRAÇA CENTRAL



Referência: Processo nº 201900066003500



SEI 7368760